



M

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 01/2022

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à Comissão de Festas de São Gonçalinho, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festas em Honra de São Gonçalinho

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Comissão de Festas de São Gonçalinho 2022

Localização das Atividades:

Largo da Capela de São Gonçalinho, Bairro da Beira-Mar, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

Validade:

Dias 10, 14, 15 e 16 de janeiro de 2022

Horário Autorizado:

1- Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 10 de janeiro (segunda-feira): das 21H00 às 01H00;
- Dia 14 janeiro (sexta-feira): das 18H00 às 01H00;
- Dia 15 janeiro (sábado): das 14H30 às 17H00 e das 18H00 às 01H00;
- Dia 16 janeiro (domingo): das 14H30 às 01H00.

2- Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 10 de janeiro (segunda-feira): das 09H30 às 21H30;
- Dia 14 janeiro (sexta-feira): das 09H30 às 21H30;
- Dia 15 janeiro (sábado): das 09H30 às 22H00;
- Dia 16 janeiro (domingo): das 09H30 às 22H00.

Elab:

Verif:



3- Execução de Música Gravada, Música Ambiente, Cabine de Som, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 10 de janeiro (segunda-feira): das 09H00 às 22H00;
- Dia 14 janeiro (sexta-feira): das 09H00 às 22H00;
- Dia 15 janeiro (sábado): das 12H00 às 22H00;
- Dia 16 janeiro (domingo): das 12H00 às 22H00.

4- Condicionantes ao Lançamento de Foguetes e outras formas de fogo:

Do ponto de vista do RUÍDO, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- Dia 10 janeiro (segunda-feira): das 23H30 às 00H00;
- Dia 15 janeiro (sábado): das 00H00 às 00H30;
- Dia 16 janeiro (domingo): das 23H00 às 23H30.

Medidas Preventivas e de Minimização:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

Considerando a declaração da situação de Calamidade no território nacional continental e das medidas de combate e contenção à propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, deverá o titular da licença dar cumprimento às disposições aplicáveis na Resolução do Conselho de Ministros nº 157/2021, de 27 de novembro, na sua redação atual, ou legislação que lhe vier a suceder dentro do prazo de vigência da presente licença, bem como às orientações definidas pela DGS para o setor ou tipo de atividade.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 10 de janeiro de 2022

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro

(João Filipe Andrade Machado, Dr.)